

PUBLICIDADE LEGAL

TESB Transmissora de Energia Sul Brasil S.A.

CNPJ/ME 13.289.882/0001-07 - NIRE 4.330.005.852-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Transmissora de Energia Sul Brasil S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada no dia 23 de setembro de 2022, às 11h00, exclusivamente de modo digital, por meio da Plataforma Digital Zoom Meeting, para analisar e votar sobre a seguinte Ordem do Dia: **a.** Aprovar a alteração da sede da Companhia. **b.** Aprovar a alteração do artigo 2º, do Estatuto Social para refletir a alteração de sede da Companhia. **c.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações e realizem solicitação de cadastramento pelo endereço eletrônico corporategovernance@cpfl.com.br com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência acompanhada dos seguintes documentos: (i) **pessoa física** - documento de identificação com foto; (ii) **pessoa jurídica** - cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es). 2. É facultado a qualquer Acionista constituir procurador para comparecer à Assembleia e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos pelo acionista por e-mail juntamente com os documentos para cadastro prévio: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na Assembleia; e (ii) indicação de endereço eletrônico para liberação de acesso e envio de instruções sobre utilização da plataforma. 3. A Companhia aceitará cópias simples de procurações outorgadas no Brasil sem reconhecimento de firma em cartório e serão aceitas, em caráter excepcional, procurações eletrônicas assinadas digitalmente observadas as condições acima. 4. As procurações, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, a um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; e (ii) ser advogado.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2022

André Luiz Gomes da Silva - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



*Escaneie o QR Code para ter acesso ao portal de publicidade legal do JC